



Prisão? Sim.

Perde o mandato? Talvez.

Crime comum: STF

art. 55
Perderá o mandato



- III - faltas a 1/3
- IV - suspensão de direitos políticos
- VI - condenação criminal

Ação Pública
PGR
(denúncia)

a) fechado; +120 dias
PERDA
MESA declara

Não recebe
Arquiva-se

STF

Ação Privada
Vítima
(queixa)

b) semilabato
restritiva de direitos
INCERTA
CASA (absoluta)
aberto

A Casa é informada do processo

Pedido de suspensão do processo

Plenário toma a decisão

decisão da Casa (absoluta): VI

Recebe
Ação Penal
Réu

instrução

Julgamento

Condenação

Pena

